



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.359

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

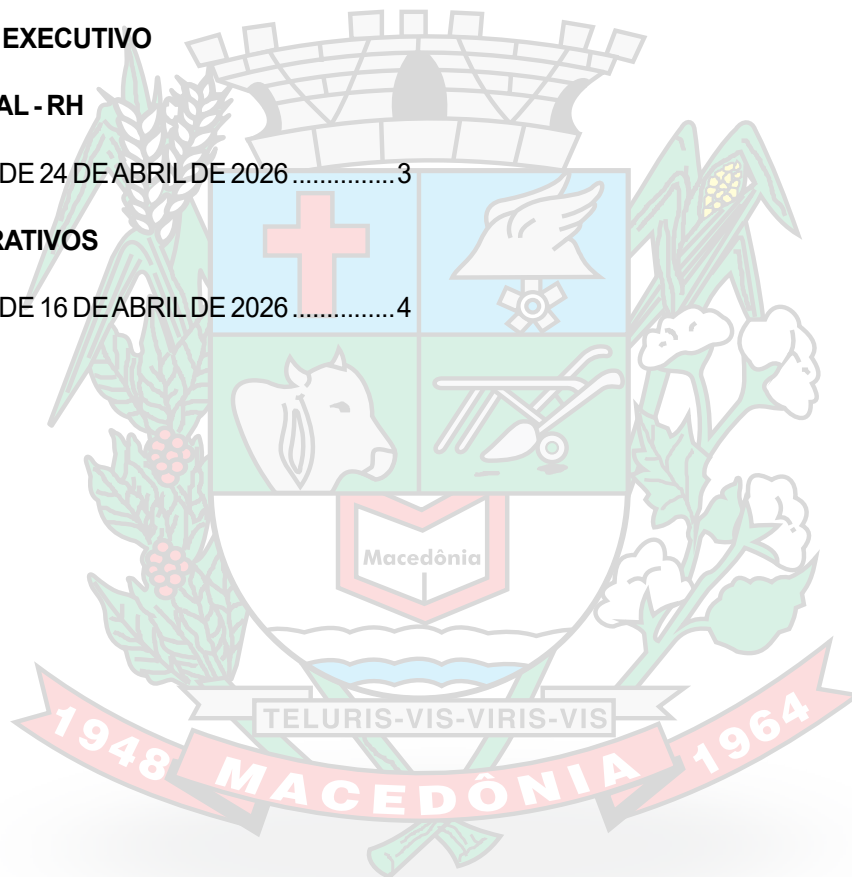
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 118 DE 24 DE ABRIL DE 2026 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 043 DE 16 DE ABRIL DE 2026 4





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.359

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.359

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 118 DE 24 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N.º 118/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, por tempo determinado, ao servidor JAIR RADAELLI, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea A da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

A presente Gratificação por Regime Especial de Trabalho é outorgada ao servidor, pois o mesmo desempenhará por período determinado, seu cargo transportando trabalhadores para a cidade de Fernandópolis em substituição ao servidor ÉCIO JOSÉ MINGORANCE que estará em gozo de suas férias/licença prêmio no período de 09/03/2026 à 23/03/2026, 24/03/2026 à 07/04/2026 e 08/04/2026 à 07/05/2026.

Esta portaria terá o prazo de vigência de 09/03/2026 à 07/05/2026 e após 07/05/2026 os efeitos desta portaria ficarão revogados automaticamente. Após os efeitos desta portaria, o servidor Jair Radaelli voltará a receber o percentual de 10% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho já previsto anteriormente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de abril de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 27 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.359

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 043 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 043, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
84	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
361	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
411	021602	26.782.0031.2056	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL GERAL					425.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de abril de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de abril de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.359

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 043, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	8.369.031,83
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	8.369.031,83
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	7.135.143,05
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	7.135.143,05
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	28.160.558,84
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	28.160.558,84
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	32.947.853,84
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	8.369.031,83
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.316.885,67
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.972.885,67
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	572.300,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	10.400.585,67